



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2021

### PREGÃO N.º 01/21 – ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, nos termos da Portaria nº 238/2021/TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021, e de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 62/20, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2020, Robson Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.220.628-39, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0003489-26.2020.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 9.000Btu/ h.  Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento			

01	Unidade	<p>(alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</p> <p>Montagem: High-Wall.</p> <p>Com a maior eficiência energética da categoria.</p> <p><b>Garantia mínima: 12 meses</b></p> <p><b>Os aparelhos deverão possuir selo de eficiência energética no formato da ENCE, indicado no Anexo da Portaria INMETRO n.º 410/2013, que demonstre Coeficiente de Eficiência Energética (CEE) de no mínimo 3,23 W/W, a exemplo do selo Procel 'A'</b></p> <p><b>Marca: AGRATTO SPLIT ECO EC</b></p> <p><b>Fabricante: AGRATTO SPLIT ECO ECST9FR4</b></p> <p><b>Modelo / Versão: AGRATTO SPLIT ECO ECST9FR4</b></p>	25	01	1.260,00
----	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	----------

Empresa vencedora do(s) item(ns): FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.430.226/0005-17

Endereço: Rua Antonio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132

Telefone: (73) 3046-5799

E-mail: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br

Representante Legal: Farad dos Santos Mercês Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 36414697 - SSP/SE CPF/MF: 999.404.265-34

## **CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA**

**1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

## **CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS**

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - *Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.*

### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 51488-8, agência 1224-6, do banco do Brasil, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), **e em até 10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$ $365 \quad 365$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da

parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.12- Equipamentos e Material permanente/ Aparelhos e utensílios domésticos	INV PERMAN

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do **processo SEI Nº 0003489-26.2020.6.17.8000**.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na

forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

### **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 22 de abril de 2021.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Robson Costa Rodrigues**

**Diretor-Geral em exercício**

CPF/MF 057.220.628-39

**BENEFICIÁRIA DA ATA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**FARAD DOS SANTOS MERCÊS**

CPF/MF 999.404.265-34



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 22/04/2021, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Farad dos Santos Mercês - CPF: 999.404.265-34 - FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COM. E SERV. LTDA, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491800** e o código CRC **B9563195**.

---

0003489-26.2020.6.17.8000

1491800v2

das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 03/05/2021) 70014-00001-2021NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 70014**

Nº Processo: 0002498-27.2021.6. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.º andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 03/05/2021) 70014-00001-2021NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Prot. 0010293-91.2020.6.14.8000. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: PRESCOM - COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 05.210.095/0001-91. OBJETO: I - Acrescer ao Contrato nº 128/2020 o valor de R\$ 38.317,12 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), correspondendo a 22,69% do valor inicial do contrato; II - Considerar prorrogado o prazo de execução do serviço para mais 15 dias além do prazo originalmente previsto. Data da Assinatura: 30/04/2021. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Alexandre dos Santos, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 70004**

Nº Processo: 0005305-61.2019. Objeto: Prestação de serviços de SEGURO PREDIAL para o imóvel onde funciona o Núcleo Gestor de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA, compreendendo na cobertura tanto o prédio quanto as urnas eletrônicas ali armazenadas, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DILSON ATHIAS MESQUITA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/05/2021) 70004-05606-2021NE999999

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 70004**

Nº Processo: 0011079-38.2020. Objeto: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NA MODALIDADE LOCAL (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES COM CHIP EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE ACESSO À INTERNET, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROBSON DE FREITAS COSTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/05/2021) 70004-05606-2021NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 08/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 2263-06.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92; OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) assinatura de Biblioteca Digital denominada Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021; VALOR TOTAL: R\$ 60.646,00; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Maria Amélia Correia de Mello, pela Contratada. Arioaldo Araújo Júnior - Secretário de Adm. e Orçamento.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0007049-39.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 03 (três) servidores deste TRE/PE no Curso "Auditoria no Processo de Contratações de Soluções de TI: identificando falhas e riscos relevantes", na modalidade on-line, ao vivo. CONTRATADA: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 07.774.090/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 17/05/2021 a 21/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0289, de 27/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 4.065,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício, em 23/04/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 27/04/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0002731-13.2021.6.17.8000. OBJETO: Aquisição de licenças para configuração de chatbots, chatclient e habilitação de recebimento de chamadas no Interact para viabilizar o atendimento de chamadas de chats de forma automatizada (chatbots) ou por atendentes. CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.. CNPJ: 83.472.803/0001-76. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: As licenças adquiridas serão permanentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 449040. Nota de Empenho: 2021NE0293, de 27/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 85.719,69. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício, em 25/03/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 27/04/2021.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 01/2021. SEI n. 0014950-92.2020.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de serviço. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e SEIC - Serviço da Indústria da Construção LTDA EPP. CNPJ: 03.460.855/0001-93. OBJETO: recuperação da infraestrutura do Fórum Eleitoral de Igarassu. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 123/06, Lei n.º 8.666/93; Decretos n.º 3.555/00, 10.024/19 e n.º 8.538/15; Resolução TSE n.º 23.234/10 e Resolução TRE/PE n.º 341/19. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.771,53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - PTRES - 167661; Natureza da Despesa - 339039; Nota de Empenho - 2021NE0261, de 16/04/2021; Valor do Empenho - R\$ 68.029,23; Natureza da Despesa - 449052; Nota de Empenho - 2021NE0287, de 27/04/2021; Valor do Empenho - R\$ 60.742,30. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício, e pela Contratada, Italo Arco Íris Silva, Representante legal e Rozilene Arco Íris Silva, Representante legal.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 07/21. PROCESSO SEI N.º: 0003489-26.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 01/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/0005-17, VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 04/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 9.000Btu/h	Unidade	25	1.260,00

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 08/21. PROCESSO SEI N.º: 0003489-26.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 01/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 04/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h	Unidade	25	2.810,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Procedimento Licitatório nº 09/2021. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0001853-61.2021.6.18.8000. OBJETO: aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo - Gêneros de Alimentação (café e água mineral). RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagraram-se vencedoras da licitação as empresas C L BESERRA & CIA LTDA (item 1) e TEIXEIRA E LEITE LTDA (item 2). VALOR TOTAL: R\$ 63.875,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2021.

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA  
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) O TRE/RN torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 71/2020 - TRE/RN, firmada com a empresa J. A. F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA ME (CNPJ: 15.675.029/0001-40), referente aos itens 9 e 23 do Pregão Eletrônico nº 58/2020 - TRE/RN; 2) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013, art. 21; 3) Processo Administrativo Eletrônico nº 7876/2020; 4) Data do Despacho: 27/04/2021 (fl. 160); 5) Signatário: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral - Ordenadora de Despesas por Delegação.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-Geral - Ordenadora de Despesas

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 11/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/04/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de substituição de piso nas salas do 2º, 3º e 4º pavimentos do prédio do TRE-RS, em Pelotas-RS, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações do edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Padre Cacique, 96 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/05/2021, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO

Diretor-Geral

(SIDEAC - 03/05/2021) 070021-00001-2021NE000059

